



**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**BIBLIOTECA**

Publicado em 24 de fevereiro de 2011

**DECRETO Nº 10901/2011**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 12 e Art. 65 incisos VI e XXXVI da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, a prática de estágio nas áreas de Arquitetura, Geografia, Direito, Informática, Arquivologia, Biblioteconomia e o respectivo Programa de Estágio, visando oferecer aos estudantes regularmente matriculados, oportunidade de aprendizagem prática,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo o Programa de Estágio para as áreas de Arquitetura, Geografia, Direito, Informática, Arquivologia, Biblioteconomia, observando o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - O estagiário poderá receber uma bolsa mensal, ou outra forma de contraprestação que venha a ser estabelecida no Termo de Compromisso, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, bem como auxílio-transporte, devendo obrigatoriamente o estagiário, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 3º - Fica delegada competência a Secretária Municipal de Urbanismo, na forma do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, para regulamentar, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, o presente Decreto, inclusive para estabelecer o número de vagas e a remuneração, na hipótese de estágio remunerado, que deverão ser compatíveis com a dotação orçamentária existente.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas no Orçamento Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de fevereiro de 2011.

Jorge Roberto Silveira  
Prefeito.